



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

AVISO

PROC. Nº 00000918/23

MODALIDADE: DISPENSA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, Inciso II Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, comunica que está aberto o procedimento abaixo mencionado, para entrega de **orçamentos** conforme previsto no art. 75, § 3º da L.F. 14.133/21, com a seguinte característica:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção em filmadoras, máquinas fotográficas e demais equipamentos do setor da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal.-

PRAZO DE ENTREGA DOS ORÇAMENTOS: ATÉ O DIA 10/03//2023 através dos e-mails: licitacao@catanduva.sp.leg.br e/ou entregar na Secretaria desta Câmara Municipal na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, em Catanduva-SP, de segunda à sexta-feiras das 8:00 às 11,00 e das 13:00 às 17:00 horas. Em caso de feriado ou ponto facultativo o prazo se encerrará no primeiro dia útil.

Qualquer dúvida poderá ser consultado a Secretaria de Administração pelo fone 17-3524-9600, setor de licitações.

José Roberto Toschi
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparo de filmadoras e câmeras fotográficas para atender às necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Municipal.-

1. Introdução:

- A Coordenadoria de Comunicação Social vem, por intermédio deste termo, propor a contratação do fornecimento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos de filmadoras e câmeras fotográficas para suprir as necessidades daquela unidade administrativa.

2. Objeto:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparo de câmeras fotográficas, visando o conserto de equipamento fotográfico da Comunicação Social desta Câmara Municipal.-

3. Especificações Técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	Serviço de reparos de filmadoras sendo: PANASONIC AG-HMC70P – falta de foco e nitidez PANASONIC AG-AC90AP – falha na captação de som SONY NX5R – lente trincada MARSHALL PTZ CV620 – defeito no leitor de cartão SERVIÇO DE REPAROS EM MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS: CANON EOS DS126431 – Não está ligando CANON EOS REBEL T7+ - falta de foco CANON EOS 70D(W) - Imagem granulada e sensor c/ defeito	Serviço	2

4. Custo estimado:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE.	CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE FILMADORAS E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS	SERVIÇO	01	24.600,00	24.600,00
VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$) 24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos) reais.				

5. Justificativa da necessidade:

- Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 1031, de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação administrativa deste Legislativo, criou-se a Coordenadoria de Comunicação Social;

O planejamento de atividades dessa Coordenadoria contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Legislativo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Comunicação Social disponha de equipamentos destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

6. Obrigações da contratada:

- Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, devidamente reparados e imediatamente após a emissão da Nota de Empenho.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração, dentro do prazo de garantia.
- Entregar os produtos no prazo estipulado no item 9 (nove).

7. Obrigações da contratante:

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

9. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento dos equipamentos devidamente reparados.

10. Sanções:

- Conforme descrito na L.F. 14.133/21(arts. 155 e 156) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.078/90, que trata do Código de Defesa do Consumidor, naquilo que não conflite com o dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos acima citada.-

Catanduva, em 07 de março de 2023.



JOSE ROBERTO TOSCHI
Secretário de Administração